



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.979/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 354.710,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 354.710,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 23.114,36

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0139	3.846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.114,36

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 - PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 331.596,08

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0142	3.852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.528,26
4490520000	0142	3.853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.067,82

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.979/2018 pág. 2/2

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superavit Financeiro do Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária